



TOMBO 197 / HMT
VISTO Leusa
DATA 31/07/2018

TOTVS: Proposta Comercial

Serviços Complementares de Software (SCS)

BANCO DE HORAS

Proposta Nº:	974664
Cliente:	TEZHIU - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH - HMI
Gerente Responsável:	T12480 - TIAGO PEREIRA LIMA
Executivo de SN:	T11359 - ALEXANDRE SOARES BRITO
Arquiteto de Solução:	
Data de emissão:	09/07/2018
Oportunidade de venda:	AAEQC8
Gerente de Projeto:	
Unidade TOTVS:	TSE340-TOTVS BAHIA_ILHEUS

TOTVS: Proposta Comercial – Banco de Horas

De um lado, JRP ACESSORIA DE INFORMATICA LTDA com sede na cidade SALVADOR de Estado de BA na R EWERTON VISCO, 290-SALA 2601 A EDIF BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00763617000169, neste ato representada de acordo com seu estatuto/contrato social, doravante denominada "TOTVS BAHIA_ILHEUS", e, de outro lado, CLIENTE INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH, com sede na cidade de Goiânia, AV PERIMETRAL, SN QUADRA37 LOTE 74 SALA 101, GOIANIA - CEP 74530-020 Estado de GO, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.858.570/0002-14, Inscrição Estadual n.º ISENT0, Inscrição Municipal n.º , Telefone 071 - 32770850, Fax , Contato Pedro Aragão, e-mail do contato pedro.aragao@igh.org.br, endereço de cobrança RUA LUIZ PORTELA SILVA, 511 S - ITAIGARA, SALVADOR - BA, 41815-290, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada "CONTRATANTE".

1 - Preços e Condições – Banco de Horas

Valores:

Profissionais	Horas Estimadas	Taxa Horária (R\$)	Subtotal (R\$)
HORA SUPORTE	16	125,00	2.000,00
Preço Total			2.000,00

Condições de Pagamento:

Valor da Parcela	Vencimento
2.000,00	25/07/2018

- O banco de horas contratado será utilizado pelo cliente por demanda para desenvolvimento dos cubos do diário e razão para alimentar o SIPEF. Fica sob a responsabilidade do cliente solicitar as agendas junto ao CRA da TOTVS Bahia de acordo com a disponibilidade de recursos. A coordenação e acompanhamento das atividades dos recursos alocados será de responsabilidade do cliente.
- O valor/hora dessa proposta tem validade de 12 (doze) meses ou ao término das horas contratadas. Sendo assim, após os 12 (doze) meses os valores serão corrigidos de acordo o IPCA acumulado, sendo que o saldo de horas será redimensionado proporcionalmente em relação ao novo valor reajustado.

2 - Condições Gerais

- Os Preços acima são líquidos e serão acrescidos de impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros tributos incidentes quando da emissão da nota fiscal respectiva.
- Atualização monetária: Os Preços mencionados nesta Proposta serão reajustados em periodicidade anual ou menor, se a legislação permitir, de acordo com a variação positiva do IPCA/IBGE. Caso a periodicidade mínima de reajuste admitida em lei venha ser reduzida, os Preços passarão a ser reajustados na menor periodicidade permitida.
- Pagamentos em atraso: Os pagamentos devem ser feitos nos prazos e na forma selecionada, sob pena de multa de mora de 2%, juros de 1% ao mês, e atualização monetária pela variação positiva do IPCA/IBGE. Além disso, a TOTVS poderá, sem necessidade de notificação: (i) tomar as medidas cabíveis para o recebimento do montante devido, devendo o CLIENTE arcar com as despesas de cobrança, inclusive protesto e honorários advocatícios estipulados em 10%, havidas pela TOTVS; (ii) caso o atraso seja superior a 15 dias, proceder à suspensão do fornecimento do serviço, até que se paguem os valores em atraso.
- Os Serviços de Implantação serão executados de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 18h00, exceto sábados, domingos e feriados. Um acréscimo de 50% sobre as taxas horárias estipuladas acima será aplicável, caso o

TOTVS: Proposta Comercial – Banco de Horas

Cliente solicite a execução dos Serviços de Implantação fora desse horário. Um acréscimo de 100% será aplicável aos Serviços de Implantação executados aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário.

- Os serviços agendados poderão ser cancelados, desde que para tanto o Cliente notifique a TOTVS por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e dirigido ao coordenador responsável pelo projeto da TOTVS.

Lei anticorrupção: A TOTVS, no desempenho das atividades objeto deste Contrato, compromete-se, por si e pelas demais pessoas aqui referidas, perante o CLIENTE, a abster-se das seguintes práticas: (i) efetuar qualquer pagamento ilegal a Autoridade Governamental, funcionário público, partido político ou candidato a cargo político; (ii) praticar qualquer ato de suborno, pagamento por influência, propina ou outro pagamento ilegal ou de natureza semelhante ou comparável, a qualquer pessoa ou entidade pública, independentemente da forma, em dinheiro, bens ou serviços em seu nome ou em nome do CLIENTE; (iii) efetuar qualquer pagamento a administrador, funcionário ou colaborador do CLIENTE, para obter tratamento favorável nos seus negócios ou concessões privilegiadas; (iv) praticar ato que possa constituir uma violação à legislação aplicável, incluindo a Lei 12.846/2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA), a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas), e a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE). O CLIENTE (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em nome do CLIENTE, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

3 - Despesas Acessórias

Fica estabelecido que o Cliente reembolse a Contratada as seguintes despesas em atendimentos na sede do cliente:

- a) **ALIMENTAÇÃO:** Valor diário de R\$ 50,00 que será cobrado por nota de débito. Essa despesa ocorrerá para serviços executados em município fora da Região Metropolitana de Salvador - BA.
- b) **HOSPEDAGEM:** As despesas de hospedagem, assim como reservas ficarão por responsabilidade do cliente.
Obs.: A acomodação da equipe do projeto deverá ser individual, com reserva em hotel de boa qualidade e bom grau de conforto e asseio.
- c) **ESTACIONAMENTO:** As despesas com estacionamento, quando necessárias, ficarão por responsabilidade do cliente.
- Todas as despesas acima relacionadas serão cobradas como Notas de Débito.
- d) **TRASLADO:** Para todos os recursos alocados no Projeto (Analista, Gerentes, Coordenadores) serão faturadas as horas utilizadas para deslocamento.

Traslado Viagem: Horas utilizadas pelos recursos para deslocamento da cidade origem (Salvador-BA) até a cidade da empresa onde os serviços serão executados.

Traslado Local: Horas utilizadas pelos recursos para deslocamento do seu local de hospedagem ou da sede da TOTVS até a empresa onde os serviços serão executados.

Para estes ficam estabelecidas:

X horas de Traslado Viagem considerando IDA/Volta.

X horas de Traslado Local considerando IDA/Volta. Considerando o endereço cliente para implantação no bairro Costa Azul (Salvador) não será cobrado traslado.

O valor de hora utilizado para o cálculo do traslado será de R\$ 135,00 (valor líquido), que será reajustado anualmente conforme estabelecido item 4 (Condições Comerciais) desta proposta.

TOTVS: Proposta Comercial – Banco de Horas

O valor a ser reembolsado será apurado multiplicando as horas utilizadas para deslocamento pelo valor unitário da hora estabelecido acima. Este valor será faturado em separado do valor dos serviços prestados e NÃO está incluído nos valores do projeto apresentados nesta proposta.

A presente proposta comercial é válida até **30/07/2018**.

4 - Contrato de Cessão de Direito de Uso de Software e Prestação de Serviços

O Cliente declara que recebeu uma cópia do Contrato, reviu seus termos e condições e apõe sua assinatura abaixo, a fim de consignar sua concordância com os termos e condições do Contrato. Os termos e condições do Contrato, juntamente com esta Proposta, regerão esta contratação. O Contrato encontra-se registrado no 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, protocolizado e registrado sob o nº. 1.256.207.

Salvador, 09 de julho de 2018

ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS	
PELO CLIENTE INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH - HMI,  Nome: Paulo Buttenkowitz Cargo: Superintendente RG: 03542155-07  Nome: Cintia Santos Cargo: Assessora Jurídica RG: 08814504-15	TOTVS Bahia  Nome: Patricia Novis Rocha Lessa Cargo: Diretora de Serviços RG: 0464384087
TESTEMUNHAS	
 Nome: Siqueira Cargo: Diretor RG:	 Nome: Cargo: RG:

Parabéns por escolher a TOTVS! 0,3% do valor desta proposta será doado ao **IOS - Instituto da Oportunidade Social**, uma organização sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e que possui o apoio de outras empresas privadas. Além de promover a inclusão de jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho, as atividades do IOS possibilitam que nossos parceiros se beneficiem de duas maneiras: contratando mão de obra qualificada e abatendo uma porcentagem do seu imposto de Renda* (*empresas tributadas pelo lucro real). Para mais informações entre em contato via: blog.ios.org.br ou e-mail: instituto@ios.org.br ou pelos nossos telefones (11) 2099-7232 e (11) 2099-7128.